

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
25ª Sessão Ordinária de
08 / 08 / 2022
Secretário

PROJETO DE Resolução N.º 026 / 2022-L

DATA DA ENTRADA: 04 de Agosto de 2022

AUTOR: Guilherme Araujo Nunes

ASSUNTO: Propondo o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal.

APROVADO EM: 08/08/2022 - 25ª SESSÃO ORDINÁRIA

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

25ª SESSÃO ORDINÁRIA
Aprovado por unanimidade

Em 08/08/2022

OBS: Única discussão, votação nominal e maioria simples



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/2022-L, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR GUILHERME ARAÚJO NUNES.

Este Projeto de Resolução visa prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR – para a realização de trabalho de pesquisa e revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Conforme exposto no Projeto de Resolução Nº 2/2021, que institui a referida CAR, "cabe salientar que o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque (Resolução nº 13) foi aprovado no ano de 1991 e, desde então, dezenas de alterações foram realizadas, muitas delas em adequação ao funcionamento desta Casa, outras por conta dos avanços tecnológicos ocorridos no período e outras para adequação a legislações superiores", e "ocorre que, ao longo desses 30 anos, em virtude das diversas alterações realizadas e das que ainda precisam ser feitas, faz-se necessário um estudo melhor elaborado e abrangente do atual Regimento da Câmara, visando implementar as relevantes melhorias e eventuais correções para promover a adequação em seu texto, haja vista que ele norteará os trabalhos do Poder Legislativo Municipal, proporcionando, assim, segurança jurídica no decorrer dos trabalhos legislativos".

Considerando a complexidade da tarefa, os noventa dias se mostraram muito produtivos, porém ainda insuficientes para a consecução integral dos objetivos supracitados, o que demanda a prorrogação da referida CAR para a finalização dos trabalhos.

Isso posto, Guilherme Araujo Nunes, por intermédio do Protocolo nº 9966/2022, de 04/08/2022 - 09:29, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETS 04/08/2022 - 09:29 9966/2022



Projeto de Resolução Nº 26/2022

De 4 de agosto de 2022.

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do §8º do artigo 117 do Regimento Interno, o prazo para o funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 1-L, de 01/02/2021, para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
4 de agosto de 2022.

GUILHERME ARAUJO NUNES
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 04/08/2022 - 09:29 9966/2022



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PARECER 252/2022

Parecer ao Projeto de Resolução 026-L, de 04 de agosto de 2022, de iniciativa do N. Vereador Guilherme Araújo Nunes, o qual *Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal*

O N. Vereador Guilherme Araújo Nunes, com o presente Projeto de Resolução, visa prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 02/2021, para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal, sob a justificativa que, considerando a complexidade da tarefa, os noventa dias se mostraram muito produtivos, porém ainda insuficientes para a consecução integral dos objetivos supracitados, o que demanda a prorrogação da referida CAR para a finalização dos trabalhos.

É o necessário

Como é cediço, as Comissões de Assuntos Relevantes se destinam a *"elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância"*.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno da Câmara Municipal, se a comissão não concluir os trabalhos no prazo previsto poderá ser prorrogado o prazo de funcionamento através de Projeto de Resolução.

Diante do exposto, verifico que o Projeto de Resolução está apto a ser deliberado pelo Plenário, cabendo a conveniência e oportunidade aos Ilustres Vereadores.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o *quorum* para aprovação é maioria simples (art. 117, § 1º).

É o parecer.

São Roque, 4 de agosto de 2022

VIRGINIA COCCHI WINTER

ASSESSORA JURÍDICA

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 172 – 04/08/2022

Projeto de Resolução Nº 26/2022-L, 04/08/2022, de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes.

Relator: Vereador Antonio José Alves Miranda.

O presente Projeto de Lei "Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
VICE-PRESIDENTE CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
MEMBRO CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer N° 172/2022 ao Projeto de Resolução N° 26/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Resolução N° 26/2022 - Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES:39969777866	04/08/2022 16:14:41
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO:02090522879	04/08/2022 16:14:53
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520	04/08/2022 16:15:01
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	04/08/2022 16:15:09
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854	04/08/2022 16:15:18



**25ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 18H.**

EDITAL Nº 51/2022-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. Votação da Ata da 24ª Sessão Ordinária, de 1º/08/2022;
2. Votação da Ata da 25ª Sessão Extraordinária, de 1º/08/2022;
3. Leitura da Ata da 26ª Sessão Extraordinária, de 1º/08/2022;
4. Leitura da Ata da 27ª Sessão Extraordinária, de 1º/08/2022;
5. Leitura da matéria do Expediente;
6. Moções de Congratulações nºs 246 e 258/2022.

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Diego Gouveia da Costa;
2. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
3. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
4. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
5. Vereador Julio Antonio Mariano;
6. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
7. Vereador Newton Dias Bastos; e
8. Vereador Paulo Rogério Noggerini Junior.

III – Ordem do Dia:

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 72/2022-E**, de 20/06/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Estabelece a data base para a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências" e **Emendas**;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 85/2022-L**, de 17/06/2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que "Institui o selo 'Empresa Amiga do Autista' no âmbito da Estância Turística de São Roque";
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução nº 26/2022**, de 04/08/2022, de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes, que "Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal";
4. Primeira discussão e votação nominal do **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 74/2022-L**, de 13/07/2022, de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes, que "Acrescenta a Seção XVII - Da contagem dos prazos - ao TÍTULO IV da Lei Orgânica Municipal"; e
5. Requerimento nºs: 193 e 194/2022.

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
2. Vereador Rogério Jean da Silva;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



3. Vereador Thiago Vieira Nunes;
4. Vereador William da Silva Albuquerque;
5. Vereador Antonio José Alves Miranda;
6. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso; e
7. Vereador Clovis Antonio Ocuma.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 05 de agosto de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples = 8 votos – Presidente vota em caso de empate)

- **Projeto de Resolução Nº 26/2022-L**, de 04/08/2022, que "Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal".
- **Autoria:** Diego Gouveia da Costa

<u>Vereadores</u>		<u>Votação</u>
01	Antonio José Alves Miranda - "Toninho Barba"	SIM
02	Cláudia Rita Duarte Pedroso	SIM
03	Clóvis Antônio Ocuma - "Clóvis da Farmácia"	SIM
04	Diego Gouveia Costa	SIM
05	Guilherme Araújo Nunes	SIM
06	Israel Francisco de Oliveira - "Toco"	SIM
07	José Alexandre Pierroni Dias	SIM
08	Julio Antonio Mariano	--X--
09	Marcos Roberto Martins Arruda	SIM
10	Newton Dias Bastos - "Niltinho Bastos"	SIM
11	Paulo Noggerini Junior - "Paulo Juventude"	SIM
12	Rafael Tanzi de Araújo	SIM
13	Rogério Jean da Silva - "Cabo Jean"	SIM
14	Thiago Vieira Nunes	SIM
15	William da Silva Albuquerque	SIM
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		0



Resolução Nº 020-L

De 08 de agosto de 2022.

(Projeto de Resolução nº 026/2022-L, de 04/08/2022, de autoria do Vereador Guilherme Araújo Nunes – PL)

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do §8º do artigo 117 do Regimento Interno, o prazo para o funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 1-L, de 01/02/2021, para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 25ª Sessão Ordinária, de 08 de agosto de 2022.

JÚLIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo



ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de
São Roque "Vereador Dr. Julio de Lucca"Resolução nº 001-L
De 08 de agosto de 2022.

(Projeto de Resolução nº 026/2022-L, de 04/08/2022, de autoria do Vereador Guilherme Araújo Nunes - PL)

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da 5ª do artigo 117 do Regimento Interno, o prazo para o funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR, instituída pela Resolução nº 1-L, de 01/02/2021, para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 25ª Sessão Ordinária, de 08 de agosto de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
PresidenteRegistrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022: Processo nº 15, de 03/08/2022, Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Contratada: ACR Saúde e Segurança Ocupacional Ltda. ME; Objeto: Contratação de empresa para a realização exames psicossociais, clínicos admissionais, demissionais, periódicos e retorno ao trabalho, e Laudos de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCA), Assinatura: 10/08/2022, Vigência: 10/08/2022 a 09/08/2023, Valor Estimado do Contrato: R\$ 8.342,80 (oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) anual. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 05/2022, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.660/1993 e alterações.

Portarias expedidas:

Portaria Nº88: Designa substituto para o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, Sr. Rogério Aparecido Rosa.

Portaria Nº89: Declara facultativo o ponto do dia 15 de agosto de 2022.

Edição 1205 / Valor: R\$ R\$ 425 50

Escritório Lima

"Somos extremamente gratos aos nossos colaboradores, fornecedores, parceiros e principalmente aos nossos clientes fiéis que depositaram confiança em nossos trabalhos nesses 28 anos."

28 anos

11 32 4710-4236 / 7721 | 11 39862-8948 | www.escritoriolima.com.br

ACIA



11 9-7684.0303



facebook.com/jconline.com.br



jeonline.com.br



jornaldaeconomia



twitter.com/joreconomia